



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA.

ENTIDADE : **CRECHE MÃE RAINHA**
DATA : 21/12/21
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 20/2019
PROCESSO ADM. : Nº 28934/21
ADITAMENTO : Nº 1036/2019 - 6

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA**, com sede administrativa na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaiçi, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, email crechemaerainha@ymail.com, Fone (19) 3816-8494, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.324/0001-77, representada por seu Presidente **LUIS ANGELO THOMAZETTE**, portador do RG nº 11.986.012-0 e do CPF nº 034.900.328-96, têm entre si justo e contratado o 6º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/2019 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é até o limite de R\$ 729.227,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais), perfazendo o valor por aluno de R\$ 7.292,27 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

2.2. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 729.227,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais), para o total de 100 (cem) alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

LUIS ANGELO THOMAZETTE
Presidente da OSC

Gestoras:

Rosângela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Raab Catarine Esquivel de Aguiar

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE MÃE RAINHA
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1036/2019 - 6
OBJETO	:	6º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reajusta o valor e prorroga a vigência.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 729.227,00
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	LUIS ANGELO THOMAZETTE
CPF	:	Nº 034.900.328-96
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: **NILSON ALCIDES GASPAR**

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	LUIS ANGELO THOMAZETTE
CPF	:	Nº 034.900.328-96
Cargo	:	Presidente

Assinatura: **LUIS ANGELO THOMAZETTE**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE MÃE RAINHA
CNPJ	:	Nº 03.689.324/0001-77
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1036/2019- 6
DATA DA ASSINATURA	:	21/12/21
VIGÊNCIA	:	02/01/21 a 01/01/22
OBJETO	:	6º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reajusta o valor e prorroga a vigência.
VALOR	:	R\$ 729.227,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br